

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MINUTA PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 011/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município, das Ações destinadas à prestação de serviços e disponibilização de bens e produtos aos municipes.

A autorização ora requerida deve-se ao fato de que os recursos consignados à referida Lei Orçamentária Anual/2024, destinada aos diversos órgãos, secretarias, fundos e respectivas unidades orçamentárias e gestoras da Prefeitura Municipal, demandam alterações, a título de suplementações, todas previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, com vistas a permitir a viabilização, maximização e otimização na implementação e execução das ações consignadas ao orçamento à cargo das respectivas Unidades Orçamentárias, v.g.:

a) Para viabilizar o pagamento de diversos prestadores de serviços e fornecedores, como a saúde (medicamentos, manutenções preventivas e corretivas, insumos hospitalares de todas as naturezas, gases medicinais, locações, etc).

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 5.487.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil reais) que será consignado à estrutura de custo do Órgão/Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária, instâncias responsáveis pela execução das ações programadas.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2024.

MARCONDES

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr. Dr. José Abel Souza D.D. Presidente da Câmara Municipal PAULO AFONSO / BAHIA

Valdira Maria da Silva Ribeiro Secretária Adjunto Câmara Mun. de Paulo Afonso 12:48 h

Receleido em 107-11-24

Retirado a pedidodo luides da Ban Na Sessão nº 344 Câmara Mun. de Paulo Afonso Sidia Em 08/111/24



#### MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO ESTADO DA BAHIA

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

### PROJ LEI MUNICIPAL Nº .40, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2024, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.487.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil resis), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 5.487.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil reais), a ser consignado ao Órgão/Secretaria conforme quadro de detalhamento abaixo:

	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	/ ACRESCIMOS	100000000000000000000000000000000000000	40.5
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./UNIDADE	programática projeto/atividade (cód. denominação)	ECONÔMICA	FONTE -	ACRÉSCIMOS VALOR
	10.302.0006.2.273 - Gestão das Ações do SAMU.	3.3.90.30.00	16000000	100.000,00
	24000 00 00000	3.3.90.39.00	16000000	100.000,00
	10.301.0011.2.290 - Gestão das Ações de Saúde	3.3.90.39.00	16000000	20.000,00
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0006.8.026 - Gestão da MAC - CAPS/ CAM/ CEM/ NÚCLEO DESENVOLVER	3.3.90.30.00	16000000	150.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	50.000,00
		33.90.30.00	16000000	180.000,00
	10.302.0006.2.277 - Gestão dos programas da MAC	3.3.90.39.00	16000000	302.000,00

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA
ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 8(8)
EM 0 - Montanto de 20 31

Secretario Administrativa



	10.303.0006.2.275 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica.	3.3.90.32.00	16000000	1.000.000,00
		3.3.90.30.00	16000000	140.000,00
	10.301.0006.2.271 - Gestão do Programa PAB - Programa de Atenção Básica	3.3.90.36.00	16000000	80.000,00
	2	3.3.90.39.00	16000000	90.000,00
	10.301.0006.6.050 - Gestão da Mac Hospital Nair Alves de Souza e UTI	3.3.90.30.00	16000000	300.000,00
UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		3.3.90.39.00	16000000	820.000,0
		3.3.90.30.00	16000000	100.000,00
	10.302.0006.4.050 - Gestão da MAC - UPA	3.3.90.39.00	16000000	375.000,00
	10.302.0006.8.022 - Gestão da MAC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	3.3.90.39.00	16000000	1.500.000,0
	10.302.0006.8.027 - Gestão da	3.3.90.39.00	16000000	20.000,00
	MAC - HOSPITAL INFANTIL	3.3.90.30.00	16000000	50.000,00
	10.302.0006.2.251 - GESTÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.39.00	16000000	110.000,00
			TOTAL	5.487.000,00
	TOTAL GE	RAL DA FONTE	16000000	5.487.000,00
	TOTAL	GERAL DOS AC	рбестмое	5.487.000,00



Art. 2° - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional SUPLEMENTAR correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1°, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 5.487.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

	ANULAÇÃO DE DOT	AÇÃO		- COM
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMICA	FONTS	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./UNIDADE	(CÓD. DENONINAÇÃO)	8888 1888 N	2501600	VALOR
ÓRGÃO: 03.06.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 03.06.06 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26.122.0002.2.117 - Gestão das ações de transportes.	3.3.90.30.00	17530000	1.000.000,00
ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA	04.122.0011.2.232 - Gestão das Ações de Infra Estrutura	3.3.90.39.00	17530000	1,000.000,00
ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 03.09.09 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AO: 03.09.00 MUNICIPAL DE			
ÓRGÃO: 03.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO UNIDADE: 03.13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO	23.695.0002.8.060 - Programa de Fortalecimento ao Turismo, Indústria e Comércio Local	3.3.90.39.00	17530000	1,000,000,00
	10.302.0006.2.277 - Gestão dos Programas da MAC - Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00	16010000	500.000,00
ÓRGÃO: 03.03.00 -	10.301.0006.6.021 - Gestão	3.1.90.04.00	16210000	340.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL		16210000	150.000,00	
DE SAÚDE	10.301.0006.8.025 - Gestão do Programa PSF	3.1,90.11.00	16210000	37.000,00
	10.302.0006.2.273 - Gestão	3.1.90.04.00		100.000,00
	das Ações do SAMU.	3.3.90.30.00	and the second s	100.000,00
		3.3.90.39.00	16210000	200.000,00
	10,302,0006.8.016 - Gestão das Ações do PSF ESTADUAL	3.1.90.11.00	16210000	80.000,00
UNIDADE: 03.03.50 -	10.302.0006.8.016 - Gestão	3.3.90.30.00	Committee of the commit	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE	da MAC - SAI/AIH - ESTADUAL	3.3.90.39.00	16210000	40.000,00
SAUDE	10.302.0006.8.018 - Gestão das Ações do SAMU ESTADUAL	3.3.90.30.00	16210000	100.000,00
	10.302.0006.8.022 - Gestão da MAC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	3.3.90.39.00	16210000	300.000,00
~			TOTAL	5.487.000,00



 TOTAL GERAL DA FONTE 16010000 500.000,0
TOTAL GERAL DA FONTE 16210000 1.487.000,0
TOTAL GERAL DA FONTE 17530000 3.500.000,0
 TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES 5.487.000,0

- Art. 3° Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis nº 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.
- Art. 4° O Crédito Adicional SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custo do Órgão e Secretaria a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.
- Art. 5° Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.
- Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2024.

MARCONDES
FRANCISCO DOS
SANTOS:3742085255

SANTOS:3742085255

SANTOS:3742085255

DEC - BS, on-ID-Brash, out-AC CERTIFICA MIRKS 54, out-1348272000158.

SANTOS:3742085255

SUBMARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS:27420852553

Dedoc:202411.0711.58119-02007

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



Emitido por

sapladmin1

#### Câmara Municipal de Paulo Afonso - Ba - Paulo Afonso - BA Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



	COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/11/07000818
Número / Ano	000818/2024
Data / Horário	07/11/2024 - 13:01:35
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Municipio de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2024, a abertura de Crédito Adiciona/ SUPLWIENTAR no valor de R\$ 5.487.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil reais), na forma que indica e de outras providências.
Autor	Marcondes Francisco dos Santos - Prefeito Municipal em Exercício
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	5
Número da Matéria	40

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

# PROJETO DE LEI Nº 40 / 24. DATA: 07/11/24.

			Emen	ta: dut	e ino	OP	do Espertireo Men.
				lon on			
			Socia	O do M	ALC: UNKNOWN		
			a aber		_	the state of the last	Adicional Suplemen
				The state of the s	0.00		5.487 000,00 eda
			OLLVAD	o prov	uclos	MID	2
Auto	or: 6	hole	In Eron	estrie	0		
Apre	senta	do e				YTRAd	e 08-3)-24
. Herror		-200 (000) (000)	-				
			ANDAME	NTO D	O PI	ROJ	ETO
All the Same		io de_	CONTROL TO A LABOR TO A LAVIE	ALC: V			
Em_	_/_	_/	_ Parecer no _	de _	/_	/_	opina pela
A C-		. da				4	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
A CO	missa /	io de_	Darecer no	de	1	1	_ opina pela
-11			rarecer ii			_/_	_ child berg
A Co	missâ	io de					
Em_	_/_	_/_	_Parecer no	de	_/_	_/_	_ opina pela
		io de_		2460	200		
Em_	_/_	_/_	_Parecer no	de	_/_	_/	_ opina pela
A C0	mice	io de					
Fm	/	/	Parecer no	de	1	1	_ opina pela
A Co	missã	io de_		-			
Em_	/_	_/_	_Parecer no	de	_/_	_/_	_ opina pela
	missã	o de_	Parecer no	do	7	1	opina pela
Em_	_/_	_1_	_Parecer iii	ue _		_/_	_ opina pela
1a D	iscus	são er	m / /				
		são er					
			cias sobre a ma	atéria:	1 -	1	0 0
			a pediolo	2 20	un	der	da Bancada
da	Sid	uac	as em 08.	-33-21	1 no	2 80	mas Extraprole -
han	a_		-6-11	oão om	001	112	4 OF CHAIN: 350
			efeito para san		tituíd	n na	Lei No
Sanc	ionac	io em	<u> </u>	COIIS	cicuid	o na	